



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Safeguarding and Wellbeing Policy



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

Participant Protection and Wellbeing Policy

Walking Football Brasil • Safeguarding Policy

This policy establishes measures to prevent abuse, harassment, exploitation, neglect, and other forms of harm across all activities of Walking Football Brasil (WFB). It complements the Code of Conduct and the Diversity Plan, guiding the actions of staff, volunteers, and partners in protecting participants.

1. Commitment and Scope

WFB is committed to promoting safe, respectful, and inclusive environments where every individual can participate, express concerns, and receive support without fear of retaliation. Safeguarding is integrated into the planning and execution of training sessions, gatherings, festivals, travel, community outreach, and digital interactions connected to the organization.

This policy applies to leadership, staff, coaches, service providers, volunteers, participants, and partners acting on behalf of WFB. It covers all individuals involved, with special attention to the needs of adults aged 60+, persons with disabilities, and children and adolescents participating in intergenerational activities.

2. Autonomy and Participation

Age alone does not determine incapacity or vulnerability. WFB respects autonomy, individual choices, privacy, and the right to decline activities or physical contact. Support needs must be evaluated individually, avoiding infantilization or discrimination.

Safeguarding decisions must consider the wishes of the affected person and provide accessible communication. In cases of severe risk, legal obligations to report to authorities, or the need to protect third parties, the limits of consent and confidentiality must be explained whenever safe to do so.

3. Covered Situations

The following must be prevented and reported: physical violence; threats, humiliation, and psychological abuse; sexual violence and harassment; discrimination (including ageism, racism, and sexism); bullying; financial or material exploitation; neglect; abuse of position of trust; and violence or improper exposure in digital environments. Concerns may involve WFB members or external individuals, including family members and caregivers.

4. Conduct and Prevention in Activities



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

- **Respectful Treatment:** Treat participants with respect, without mocking limitations, imposing performance demands, or conditioning opportunities on favors, gifts, or personal relationships.
- **Physical Contact:** Explain and request consent before touching anyone for demonstrations, support, or assistance. Contact must be necessary and proportional. In emergencies, prioritize protection and document the intervention.
- **Relationships and Authority:** Do not initiate or exploit intimate or sexual relationships arising from a position of authority, dependency, or trust. Situations with potential for conflict must be referred to the Safeguarding Lead.
- **Financial Integrity:** Do not request loans, passwords, cards, powers of attorney, or access to participant benefits. Institutional fees and donations must follow authorized, transparent channels.
- **Private Interactions:** Avoid one-on-one meetings in enclosed spaces. When a private conversation is necessary, maintain confidentiality in a safe environment, allowing the person to bring a support person of their choice.
- **Communication:** Use professional communication channels and avoid intrusive, sexualized, or overly persistent messages. Do not share participant accounts, images, or information in personal groups.
- **On-Site Safety:** Before every activity, local coordinators must inspect floor and pitch conditions, access, lighting, restrooms, hydration, heat exposure, equipment, supervision, and emergency preparedness. Sessions must adhere to the walking football rules adopted by WFB, respect individual limits, and uphold the right to stop participating at any time. Professionals must act within their competencies; clinical advice must be left to qualified healthcare professionals.
- **Travel and Transportation:** Organized travel and transport must have designated leads, itineraries, emergency contacts, and accessibility evaluations. Accommodations must preserve privacy and safety. Travel companions must be selected with the adult participant's input, without assuming family members are always safe choices.

5. Activities Involving Children and Adolescents

When minors (under 18) are present, WFB must implement specific pre-activity procedures: legal guardian authorization where applicable, providing information to and listening to the child or adolescent, adequate supervision, clear drop-off/pick-up rules, and emergency contacts. Unsupervised one-on-one contact, unauthorized private transport, and room-sharing between adult staff/volunteers and minors must be avoided.

Staff and volunteers must not promise secrecy, conduct interrogations, or confront a suspected perpetrator. Referrals must follow the Statute of the Child and Adolescent (ECA) and local safeguarding pathways. If a legal guardian is involved in the suspicion, contact with them must be evaluated with the relevant protection network to avoid increasing risk.

6. Roles, Responsibilities, and Partners

Leadership approves this policy, secures necessary resources, and monitors its application. Leadership must appoint a Safeguarding Lead and a Deputy Lead, both equipped with appropriate



training, the authority to implement immediate measures, and direct access to a governance body free from conflicts of interest.

- **Safeguarding Lead:** Receives reports, evaluates risks, logs actions taken, coordinates referrals, and monitors support for affected individuals.
- **Local Coordinators:** Promote reporting channels and implement preventive measures locally.
- **Staff and Volunteers:** Must report concerns promptly, even without conclusive proof; they are not responsible for investigating cases themselves.

Vetting for staff and volunteers must include role clarification, background and reference checks proportional to risk and permitted by law, and mandatory orientation on this policy, conduct, and reporting procedures prior to participant contact. Partner organizations must agree on responsibilities and incident reporting workflows. WFB will evaluate safeguarding practices in partnerships and suspend activities if safe conditions are not met.

7. Reporting a Concern

Anyone can report a concern, suspicion, or incident—orally or in writing—without needing proof. WFB provides accessible options, including in-person communication and assistance for individuals with reading or digital access difficulties. Anonymous reports will be received, though informants will be advised that lack of contact information may limit follow-up and the ability to follow up and investigate.

- **Safeguarding Lead:** Thalita Chiaratto
- **Deputy Lead:** Hilca Sales
- **Dedicated Channel:** escuta@wfb.org.br
- **Alternative Independent Channel:** daniel.magna@wfb.org.br

The escuta@wfb.org.br channel receives reports of violations, with access restricted strictly to designated safeguarding personnel. The alternative channel should be used if a report involves the Safeguarding Lead, leadership, or anyone with access to the primary channel.

There is no requirement to report first to a line manager or to the person accused. Internal reporting does not replace direct access to public authorities and emergency services. In medical emergencies, call SAMU (192); in cases of immediate danger or ongoing violence, call the Military Police (190). Disque 100 receives human rights violation reports and does not replace emergency services.

8. Incident Intake and Response

Urgent situations require immediate action. Report handling follows these steps:

1. **Immediate Protection:** Halt the risk situation, arrange care, and contact competent services. Temporary measures (e.g., suspension from participant contact) must be proportional and do not imply a final conclusion of guilt.
2. **Intake and Logging:** Listen non-judgmentally, thank the reporting party, and explain next steps. Log dates, context, exact statements where possible, and actions taken—distinguishing



facts from interpretations. Avoid unnecessary re-interviewing or requesting intimate/illegal media.

3. **Same-Day Risk Assessment:** The Lead or Deputy checks urgency, safety, potential conflicts of interest, and external referral needs on the day the report is received. Securely preserve available evidence without circulating it in personal groups or devices.
4. **Receipt Confirmation (within two business days):** Acknowledge receipt via safe contact methods agreed upon with the individual, avoiding messages that could expose them to an abuser.
5. **Referral and Support Plan (within five business days):** Assign responsible individuals and set a review date. Do not delay mandatory reports to authorities while formulating this plan. Provide access to health, social assistance, or protection networks as needed.
6. **Impartial Investigation:** Individuals named in the report must not conduct the inquiry. Internal reviews must be proportional, ensure an opportunity to be heard, and not interfere with police or judicial proceedings. Complex cases may require external expert support.
7. **Resolution and Follow-Up:** Document decisions, actions, and rationales. Inform affected parties of relevant updates while respecting third-party privacy. Monitor safety and prevent retaliation. Provide a mechanism for requesting a review through WFB's designated conflict-free body.

WFB will not condition emergency protection or statutory reporting on the completion of an internal investigation. Article 6 of the Statute of the Elderly mandates reporting known or witnessed violations to competent authorities, and Article 19 details notification requirements for health services. WFB's procedures account for these duties across local municipal networks.

Informal mediation between a victim and a potential abuser is strictly prohibited in cases of abuse, violence, or coercion. Unsubstantiated reports are not equivalent to false accusations. Retaliation against anyone reporting in good faith, testifying, or cooperating with an investigation is strictly forbidden.

9. Privacy and Recordkeeping

Access to case information is strictly restricted to personnel who require it for protection, referral, or investigation. Absolute confidentiality cannot be guaranteed: data may be shared with law enforcement or statutory agencies when legally required or necessary. Affected persons will be informed of these limits whenever safe and possible.

WFB maintains secure storage, access controls, retention periods, and disposal protocols in compliance with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD) and applicable regulations. Case records contain only necessary data. Victim names will not be used in general donor/funder reporting; data will be aggregated unless a legitimate, legally protected requirement applies.

The use of images and media requires a clear purpose and explicit consent. Declining consent will not affect participation. Photos or details of humiliating situations, accounts of violence, or sensitive health data will not be published. For children and adolescents, appropriate authorizations, dignity, and expressed preferences must be strictly respected.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

10. Implementation and Monitoring

Confirmed policy violations may result in counseling, duty restrictions, suspension, or termination of employment/volunteer agreements, depending on severity, contractual terms, and applicable law. Protective measures and external referrals may occur prior to investigation findings. Leadership will document decisions to ensure fair treatment.

This policy will be made available in accessible language and presented during onboarding for all staff and volunteers. Personnel will receive initial training and annual updates, including practical exercises on handling reports and protecting older adults. Participants will receive simple explanations of their rights and how to seek help.

Leadership will review this policy annually and after any major incident. Monitoring will track completed trainings, channel accessibility, response times, corrective actions, and participants' perceptions of safety. An absence of formal reports does not, in itself, prove the absence of issues.

References Used in the Development of This Policy

Código de Conduta e Plano de Diversidade da WFB. Ann Craft Trust, Safeguarding Adults in Sport Framework e critérios:

www.anncrafttrust.org/safeguarding-adults-sport-activity/the-safeguarding-adults-in-sport-framework/.

Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.741/2003, especialmente arts. 4º, 6º, 10 e 19:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Disque 100:

www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos. SAMU 192:

www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192. Fontes consultadas em 2 de outubro de 2026.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

Política de proteção e bem-estar dos participantes

Walking Football Brasil • Safeguarding Policy

Esta política estabelece medidas para prevenir abuso, assédio, exploração, negligência e outros danos nas atividades da Walking Football Brasil (WFB). Complementa o Código de Conduta e o Plano de Diversidade e orienta a atuação da equipe, dos voluntários e dos parceiros na proteção dos participantes.

1 1 Compromisso e alcance

A WFB se compromete a promover ambientes seguros, respeitosos e inclusivos, nos quais cada pessoa possa participar, expressar preocupações e receber apoio sem medo de retaliação. A proteção integra o planejamento e a realização de treinos, encontros, festivais, viagens, ações comunitárias e interações digitais vinculadas à organização.

Esta política aplica-se à direção, equipe, treinadores, prestadores, voluntários, participantes e parceiros que atuem em nome da WFB. Abrange todas as pessoas envolvidas, com atenção às necessidades das pessoas 60+, das pessoas com deficiência e de crianças e adolescentes presentes em atividades intergeracionais.

2 2 Autonomia e participação

A idade, isoladamente, não determina incapacidade nem situação de vulnerabilidade. A WFB respeita a autonomia, as escolhas, a privacidade e o direito de recusar atividades ou contato físico. As necessidades de apoio devem ser avaliadas individualmente, sem infantilização ou discriminação.

As decisões de proteção devem considerar a vontade da pessoa afetada e oferecer comunicação acessível. Quando houver risco grave, obrigação de comunicação às autoridades ou necessidade de proteger terceiros, os limites do consentimento e da confidencialidade devem ser explicados, sempre que isso for seguro.

3 3 Situações abrangidas

Devem ser prevenidos e reportados violência física; ameaças, humilhação e abuso psicológico; violência sexual e assédio; discriminação, inclusive etarismo, racismo e sexismo; bullying; exploração financeira ou patrimonial; negligência; abuso de posição de confiança; e violência ou exposição indevida no ambiente digital. A preocupação pode envolver integrantes da WFB ou pessoas externas, inclusive familiares e cuidadores.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

4 4 Condutas e prevenção nas atividades

- Tratar participantes com respeito, sem ridicularizar limitações, impor desempenho ou condicionar oportunidades a favores, presentes ou vínculos pessoais.
- Explicar e solicitar consentimento antes de tocar alguém para demonstração, apoio ou assistência. O contato deve ser necessário e proporcional. Em emergência, priorizar a proteção e registrar a intervenção.
- Não iniciar nem explorar relações íntimas ou sexuais a partir de uma posição de autoridade, dependência ou confiança. Situações que possam gerar conflito devem ser encaminhadas ao responsável por proteção.
- Não solicitar empréstimos, senhas, cartões, procurações ou acesso a benefícios de participantes. Cobranças e doações institucionais devem seguir canais autorizados e transparentes.
- Evitar atendimentos isolados em locais fechados. Quando uma conversa privada for necessária, preservar a confidencialidade em ambiente seguro, com possibilidade de apoio escolhido pela pessoa.
- Utilizar canais profissionais nas comunicações e evitar mensagens invasivas, sexualizadas ou insistentes. Não divulgar relatos, imagens ou informações de participantes em grupos pessoais.

Antes de cada atividade, a coordenação local deve verificar condições do piso, acesso, iluminação, banheiros, hidratação, calor, equipamentos, supervisão e resposta a emergências. As sessões devem respeitar as regras do futebol caminhado adotadas pela WFB, os limites individuais e o direito de interromper a participação. Profissionais devem atuar dentro de suas competências; orientações clínicas cabem a profissionais habilitados.

Viagens e transporte organizados devem ter responsáveis, itinerário, contatos de emergência e avaliação de acessibilidade. Acomodações devem preservar privacidade e segurança.

Acompanhantes devem ser definidos com a participação do adulto, sem presumir que familiares sejam sempre pessoas seguras.

5 5 Atividades com crianças e adolescentes

Quando houver menores de 18 anos, a WFB deverá adotar procedimentos específicos antes da atividade: autorização do responsável legal quando cabível, informação e escuta da criança ou adolescente, supervisão adequada, regras de entrega e saída e contatos de emergência. Deve-se evitar contato individual sem supervisão, transporte particular sem autorização e compartilhamento de acomodação entre adulto da equipe e menor.

Não se deve prometer segredo, conduzir interrogatórios ou confrontar um possível agressor. O encaminhamento deve observar o Estatuto da Criança e do Adolescente e o fluxo de proteção local. Se o responsável legal estiver envolvido na suspeita, o contato com ele deverá ser avaliado com a rede competente para evitar aumentar o risco.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

6 6 Responsáveis e parceiros

A direção aprova a política, assegura recursos e acompanha sua aplicação. Deverá nomear um responsável por proteção e um substituto, com formação, autoridade para adotar medidas imediatas e acesso direto a uma instância de governança sem conflito de interesse.

O responsável recebe relatos, avalia riscos, registra providências, articula encaminhamentos e acompanha o apoio à pessoa afetada. Coordenadores locais divulgam os canais e implementam medidas preventivas. Toda pessoa da equipe deve reportar preocupações prontamente, mesmo sem prova conclusiva; não lhe cabe investigar por conta própria.

A seleção de profissionais e voluntários deve incluir esclarecimento do papel, referências e verificações proporcionais ao risco e permitidas pela legislação. Antes do contato com participantes, devem receber orientação sobre esta política, conduta e reporte. Parceiros devem ter responsabilidades pactuadas e um fluxo de comunicação de incidentes. A WFB deve avaliar a proteção nas parcerias e suspender atividades quando não houver condições seguras.

7 7 Como comunicar uma preocupação

Qualquer pessoa pode relatar uma preocupação, suspeita ou incidente, oralmente ou por escrito, sem necessidade de comprovação. A WFB deverá oferecer opções acessíveis, inclusive comunicação presencial e apoio para quem tenha dificuldade de leitura ou acesso digital. Relatos anônimos devem ser acolhidos, informando-se que a ausência de contato pode limitar o retorno e a apuração.

Responsável por proteção: Thalita Chiaratto

Substituto: Hilca Sales

Canal específico e horário de atendimento: escuta@wfb.org.br

Instância alternativa independente da pessoa denunciada: daniel.magna@wfb.org.br

O canal **escuta@wfb.org.br** recebe comunicações de violações. Seu acesso deve ser restrito às pessoas designadas para acolher e encaminhar relatos. O canal alternativo deve ser utilizado quando o relato envolver o responsável por proteção, a direção ou alguém com acesso ao canal principal.

Não é necessário procurar primeiro a chefia ou a pessoa denunciada. A comunicação interna não substitui o acesso direto a autoridades e serviços de proteção. Em emergência médica, acionar o SAMU 192; em perigo imediato ou violência em curso, a Polícia Militar 190. O Disque 100 recebe denúncias de violações de direitos humanos e não substitui atendimento de emergência.

8 8 Acolhimento e resposta

Situações urgentes exigem ação imediata. O acolhimento e a resposta aos relatos seguem as etapas abaixo.

- Proteger imediatamente. Interromper a situação de risco, providenciar atendimento e acionar os serviços competentes. Medidas temporárias, como afastamento do contato com participantes, devem ser proporcionais e não significam conclusão sobre responsabilidade.
- Acolher e registrar. Escutar sem julgamento, agradecer o relato e explicar os próximos passos. Registrar data, contexto, palavras da pessoa quando possível e providências tomadas,



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

distinguindo fatos de interpretações. Não repetir entrevistas desnecessariamente nem solicitar imagens íntimas ou material ilegal.

- Avaliar o risco no mesmo dia do recebimento. O responsável ou substituto verifica urgência, segurança, conflitos de interesse e necessidade de encaminhamento externo. Preservar evidências disponíveis de forma segura, sem circulação em grupos ou dispositivos pessoais.
- Confirmar recebimento em até dois dias úteis, quando houver contato seguro. Combinar com a pessoa a forma de retorno, evitando mensagens que possam expô-la a um agressor.
- Definir encaminhamento e apoio em até cinco dias úteis. Estabelecer responsáveis e data de revisão, sem esperar esse prazo para comunicar às autoridades quando necessário. Oferecer acesso à rede de saúde, assistência social ou proteção, conforme a necessidade.
- Apurar com imparcialidade. Pessoas envolvidas na denúncia não devem conduzir o caso. A apuração interna deve ser proporcional, assegurar oportunidade de manifestação e não interferir na atuação policial ou judicial. Casos complexos podem exigir apoio externo especializado.
- Concluir e acompanhar. Registrar decisões, medidas e fundamentos; informar a pessoa afetada sobre providências pertinentes, respeitando a privacidade de terceiros. Verificar segurança e eventual retaliação. Disponibilizar pedido de revisão à instância sem conflito definida pela WFB.

A WFB não deve condicionar proteção ou comunicação obrigatória à conclusão de apuração interna. O art. 6º do Estatuto da Pessoa Idosa prevê comunicação à autoridade competente de violações conhecidas ou testemunhadas. O art. 19 trata especificamente da notificação e comunicação pelos serviços de saúde. O fluxo da WFB deve distinguir essas responsabilidades e identificar a rede de cada município.

Não utilizar conciliação informal entre vítima e possível agressor como resposta a abuso, violência ou coerção. Relatos não confirmados não equivalem a denúncias falsas. É proibida retaliação contra quem relata de boa-fé, testemunha ou colabora com o procedimento.

9 Privacidade e registros

As informações devem ser acessadas apenas por pessoas que necessitem delas para proteção, encaminhamento ou apuração. Não se pode garantir sigilo absoluto: dados poderão ser compartilhados com autoridades ou serviços competentes quando houver fundamento legal e necessidade. A pessoa afetada deve ser informada sobre esses limites, sempre que possível e seguro.

A WFB deverá definir local seguro de armazenamento, perfis de acesso, prazo de retenção e descarte, conforme a LGPD e demais obrigações aplicáveis. Os registros devem conter somente o necessário. Não incluir nomes de vítimas em relatórios gerais para financiadores; apresentar informações agregadas, salvo exigência legítima com proteção adequada.

O uso de imagem deve ter finalidade clara e autorização adequada. A recusa não pode prejudicar a participação. Não publicar situações humilhantes, relatos de violência ou informações sensíveis de saúde. Para crianças e adolescentes, observar as autorizações pertinentes e sua dignidade e manifestação de vontade.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

10 10 Aplicação e acompanhamento

A confirmação de uma violação poderá resultar em orientação, restrição de função, afastamento ou encerramento do vínculo, conforme a gravidade, o contrato e a legislação. Providências de proteção e encaminhamento externo podem ser necessárias antes da confirmação. A direção deve documentar decisões e assegurar tratamento justo.

A política deverá ser divulgada em linguagem acessível e apresentada na integração da equipe e voluntários. A equipe e os voluntários devem receber capacitação inicial e atualização anual, incluindo exercícios sobre acolhimento de relatos e proteção de pessoas idosas. Participantes deverão receber explicação simples sobre seus direitos e como pedir ajuda.

A direção deverá revisar a política anualmente e após incidentes relevantes. O acompanhamento deverá verificar capacitações realizadas, canais acessíveis, tempo de resposta, medidas corretivas e percepção de segurança dos participantes. Ausência de denúncias não demonstra, por si só, ausência de problemas.



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**



PRÊMIO **FGV** DE
RESPONSABILIDADE
SOCIAL

11 Referências para a elaboração

Código de Conduta e Plano de Diversidade da WFB. Ann Craft Trust, Safeguarding Adults in Sport Framework e critérios:

www.anncrafttrust.org/safeguarding-adults-sport-activity/the-safeguarding-adults-in-sport-framework/.

Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.741/2003, especialmente arts. 4º, 6º, 10 e 19:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Disque 100:

www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos. SAMU 192:

www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192. Fontes consultadas em 2 de outubro de 2026.



WALKING FOOTBALL BRASIL

Contact

+ 55 (11) 98230-7483

WWW.WFB.ORG.BR



CONTATO@WFB.ORG.BR



[/WALKINGFOOTBALLBRASIL](#)



[/WALKINGFOOTBALLBRASIL](#)



[/WALKINGFOOTBALLBRASIL](#)



[/WALKINGFOOTBALLBR](#)

